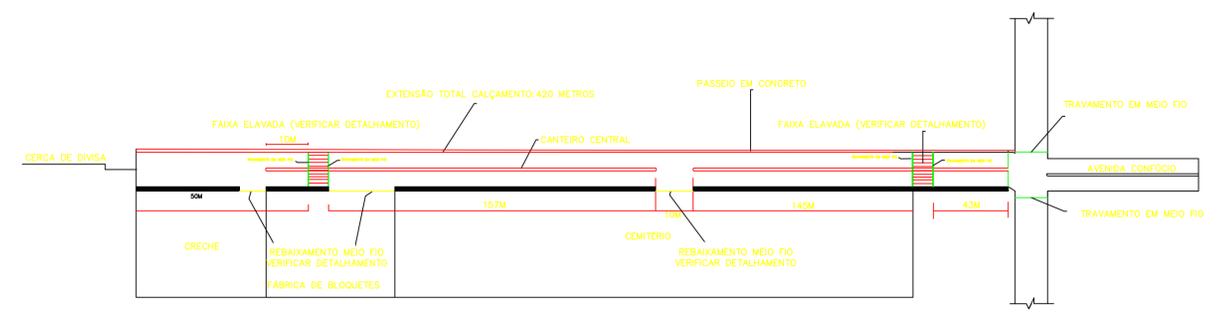


RESOLUÇÃO Nº 738, DE 06 DE SETEMBRO DE 2018
 Art. 5º Não pode ser implantada travessia elevada para pedestres em via ou trecho de via em que seja observada qualquer uma das seguintes condições: (com redação dada pela Retificação publicada no DOU nº 175, do dia 11 de setembro de 2018)
 I – isoladamente, sem outras medidas conjuntas que garantam que os veículos se aproximem com uma velocidade segura da travessia;
 II – com declividade longitudinal superior a 6%;
 III – em via rural, exceto quando apresentar características de via urbana;
 IV – em via arterial, exceto quando justificado por estudos de engenharia;
 V – em via com faixa ou pista exclusiva para ônibus;
 VI – em trecho de pista com mais de duas faixas de circulação, exceto em locais justificados por estudos de engenharia;
 VII – em pista não pavimentada ou inexistência de calçadas;
 VIII – em curva ou situação com interferências visuais que impossibilitem visibilidade do dispositivo à distância;
 X – em obra de arte e nos 25 metros anteriores e posteriores a estas;
 XI – defronte a guia rebaixada para entrada e saída de veículos;
 XII – em esquinas a menos de 12m do alinhamento do bordo da via transversal, exceto quando justificado por estudo de engenharia.
 Parágrafo único: O órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via deve realizar consulta prévia junto a instituições que dão atendimento a deficientes visuais, no caso de implantação de travessia elevada em suas proximidades.

QUADRO DE QUANTITATIVO	
CANTEIRO CENTRAL	710 METROS LINEAR
MEIO-FIO	400 METROS LINEAR
SARJETA	400 METROS LINEAR
BLOQUETE	5.628 M ² (ÁREA TOTAL)
ÁREA A SER EXECUTADA (2.814M ²)	



PLANTA BAIXA SEM ESCALA

CREA: _____

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE DE CONCRETO

BAIRRO RAIMUNDO FERREIRA - MUNICÍPIO DE MONTALVÂNIA/MG

R.T.: _____

PREFEITURA: _____

GUSTAVO SDARES OLIVEIRA
Engº Civil CREA: 226599/D

FREDSON LOPES FRANÇA
PREFEITO MUNICIPAL

LOCAL: **BAIRRO RAIMUNDO FERREIRA MONTALVÂNIA/MG**

LDTE: _____ QUADRA: _____ ZONA: _____ M. ASENT.: _____

TAXA OCUP.: _____ COEF. APRV.: _____ PRANCHA: **01/01**

AREAS:

CALÇADA : 630 m²
 CALÇAMENTO: 2.605,60 m²
 MEIO-FIO: 400 M LINEAR
 SARJETA: 400 M LINEAR
 CANTEIRO CENTRAL : 710 M LINEAR

ESCALA: INDICADAS DATA: NOVEMBRO/2022